



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 (Processo Administrativo nº 019/2024).

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu Agente de Contratação, realizará Dispensa de Licitação, com manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO, GLOBAL** com fulcro na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Site Oficial do Órgão: <https://www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br>

E-mail Oficial: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: às 00h00min do dia 24 de abril de 2024.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: às 00h00min do dia 07 de maio de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de peças novas e genuínas, para reposição, conserto e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O detalhamento do objeto está previsto no Termo de Referência, anexo II deste aviso de Dispensa de Licitação.

1.3. No julgamento serão observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com ou



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

entregue de forma física no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, Setor de Licitações da referida Câmara Municipal.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no neste aviso de dispensa de licitação.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário)

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de Propostas de Preços para a **Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA**, através do e-mail: **cmrs.ba.gov.br@hotmail.com** ou entregue de forma física no endereço Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, Setor de Licitações da referida Câmara Municipal, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

3.3.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. Quando da apresentação da proposta de preços o fornecedor deverá firmar às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5. 1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta que:

5.3.1. Contiver vícios insanáveis;

5.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto (Quando solicitada habilitação econômico-financeira).

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

5.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6. 1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. Devendo este enviar a referida documentação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado, no prazo de 24 (vinte e quatro) a partir da solicitação.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2.3 Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2. Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8. 1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

9.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

9.4 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1. – ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

9.4.2. ANEXO II— TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO;

9.4.3. ANEXO III —MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Riacho de Santana, BA, 23 de abril de 2024


JOSÉ MARCELIO LEÃO PEREIRA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentação dos sócios.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos.

2.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4. Qualificação técnica.

4.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, demonstrando a aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O referido atestado deverá conter ainda informações do órgão emitente, tais como: Razão Social, inscrição no CNPJ, endereço, telefone, qualificação e cargo de seu signatário.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de peças novas e genuínas, para reposição, conserto e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE ÚNICO					
Peças para veículo Fiat Touro Freedom Ano 2022					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
1	10	UND	Abraçadeiras	R\$ 1,50	R\$ 15,00
2	4	UND	Aditivo do radiador	R\$ 14,50	R\$ 58,00
3	2	UND	Amortecedor dianteiro	R\$ 425,00	R\$ 850,00
4	2	UND	Amortecedor traseiro	R\$ 451,50	R\$ 903,00
5	4	UND	Anel de Vedação	R\$ 1,50	R\$ 6,00
6	20	UND	Arruelas	R\$ 0,30	R\$ 6,00
7	1	UND	Automático do motor de partida	R\$ 180,00	R\$ 180,00
8	2	UND	Barra axial	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	2	UND	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 49,90	R\$ 99,80
10	1	UND	Bomba d'água	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11	1	UND	Bomba da direção hidráulica	R\$ 489,00	R\$ 489,00
12	1	UND	Bomba de combustível	R\$ 265,00	R\$ 265,00
13	1	UND	Cilindro mestre Freio	R\$ 270,00	R\$ 270,00
14	1	UND	Bomba de óleo motor	R\$ 687,50	R\$ 687,50
15	2	UND	Bucha da bandeja dianteira	R\$ 60,30	R\$ 120,60
16	2	UND	Bucha do braço oscilante traseiro	R\$ 66,10	R\$ 132,20
17	2	UND	Bucha do estabilizador dianteiro	R\$ 33,80	R\$ 67,60
18	2	UND	Cabo de freio de mão traseiro	R\$ 93,00	R\$ 186,00
19	1	UND	Cilindro mestre de embreagem	R\$ 210,00	R\$ 210,00
20	2	UND	Cilindro de roda traseiro	R\$ 113,60	R\$ 227,20
21	1	UND	Junta homocinética	R\$ 272,00	R\$ 272,00
22	4	UND	Cupilha	R\$ 1,00	R\$ 4,00
23	1	UND	Correia do alternador	R\$ 57,60	R\$ 57,60



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

24	2	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 37,40	R\$ 74,80
25	1	UND	Cubo da roda dianteira	R\$ 516,30	R\$ 516,30
26	2	UND	Disco de freio Dianteiro	R\$ 225,12	R\$ 450,24
27	1	UND	Farol dianteiro	R\$ 110,00	R\$ 110,00
28	2	UND	Filtro de ar	R\$ 70,00	R\$ 140,00
29	2	UND	Filtro de combustível Flex	R\$ 200,00	R\$ 400,00
30	2	UND	Filtro do ar condicionado	R\$ 50,00	R\$ 100,00
31	1	UND	Flexível freio dianteiro	R\$ 49,50	R\$ 49,50
32	1	UND	Fluido do freio dot 4	R\$ 25,00	R\$ 25,00
33	5	UND	Fusíveis de lamina	R\$ 4,00	R\$ 20,00
34	1	UND	Graxa mafaic 1/2	R\$ 30,00	R\$ 30,00
35	1	UND	Servo freio	R\$ 500,00	R\$ 500,00
36	2	UND	Interruptor luz de ré	R\$ 51,50	R\$ 103,00
37	4	UND	Junta escapamento	R\$ 9,80	R\$ 39,20
38	4	UND	Junta da saída de escapamento	R\$ 8,90	R\$ 35,60
39	2	UND	Junta da tampa de válvula	R\$ 32,40	R\$ 64,80
40	1	UND	Junta do cabeçote	R\$ 65,00	R\$ 65,00
41	1	UND	Kit de embreagem	R\$ 320,00	R\$ 320,00
42	2	UND	Kit reparo dos bicos	R\$ 26,00	R\$ 52,00
43	2	UND	Cubo c/ rolamento dianteiro	R\$ 448,00	R\$ 896,00
44	1	UND	Cubo c/ rolamento traseiro	R\$ 236,50	R\$ 236,50
45	5	UND	Lâmpada H4	R\$ 13,40	R\$ 67,00
46	6	UND	Lâmpada 1 polo	R\$ 2,30	R\$ 13,80
47	3	UND	Lâmpada H1	R\$ 9,70	R\$ 29,10
48	4	UND	Lâmpada H7	R\$ 9,60	R\$ 38,40
49	3	UND	Lâmpadas 2 polos	R\$ 2,60	R\$ 7,80
50	1	UND	Lanterna traseira	R\$ 78,00	R\$ 78,00
51	2	UND	Maçaneta porta dianteira	R\$ 73,00	R\$ 146,00
52	2	UND	Mola de pastilha	R\$ 5,70	R\$ 11,40
53	2	UND	Palhetas do limpador	R\$ 43,00	R\$ 86,00
54	6	UND	Parafusos de Roda	R\$ 8,70	R\$ 52,20
55	2	UND	Pastilha de freio	R\$ 68,20	R\$ 136,40
56	2	UND	Pivôs da suspensão	R\$ 89,40	R\$ 178,80
57	2	UND	Plug de ventoinha	R\$ 3,50	R\$ 7,00
58	2	UND	Polia da correia Alternador	R\$ 51,20	R\$ 102,40
59	1	UND	Terminal da direção	R\$ 52,40	R\$ 52,40
60	1	UND	Radiador	R\$ 380,00	R\$ 380,00
61	1	UND	Reservatório de água do radiador	R\$ 52,10	R\$ 52,10
62	2	UND	Retentor de roda traseira	R\$ 27,42	R\$ 54,84
63	1	UND	Rolamento do tensor da correia alternador	R\$ 57,00	R\$ 57,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

64	1	UND	Sapata de freio traseiro	R\$ 260,00	R\$ 260,00
65	1	UND	Silicone de blak acético	R\$ 25,00	R\$ 25,00
66	1	UND	Sonda lambda	R\$ 201,80	R\$ 201,80
67	2	UND	Tambor de freio	R\$ 273,00	R\$ 546,00
68	1	UND	Tampa do reservatório da água	R\$ 35,00	R\$ 35,00
69	1	UND	Tampa do tanque do combustível	R\$ 40,00	R\$ 40,00
70	1	UND	Tensor da correia dentada	R\$ 89,20	R\$ 89,20
71	1	UND	Tensor da correia do alternador	R\$ 370,00	R\$ 370,00
72	1	UND	Trizeta	R\$ 47,50	R\$ 47,50
73	1	UND	Bateria de 70 amperes	R\$ 340,00	R\$ 340,00
Peças para veículo Fiat Cronos Drive Ano 2020					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
74	1	UND	Automático	R\$ 193,10	R\$ 193,10
75	2	UND	Amortecedor dianteiro	R\$ 392,15	R\$ 784,30
76	2	UND	Amortecedore traseiro	R\$ 362,10	R\$ 724,20
77	2	UND	Barra axial	R\$ 53,40	R\$ 106,80
78	1	UND	Bateria de 60 amperes	R\$ 273,00	R\$ 273,00
79	4	UND	Bico Injetor	R\$ 73,40	R\$ 293,60
80	1	UND	Bobina de campo	R\$ 73,00	R\$ 73,00
81	1	UND	Bobina de ignição	R\$ 127,50	R\$ 127,50
82	1	UND	Bomba d'água	R\$ 108,50	R\$ 108,50
83	1	UND	Bomba de combustível	R\$ 131,40	R\$ 131,40
84	1	UND	Cilindro mestre freio	R\$ 230,00	R\$ 230,00
85	1	UND	Bomba de óleo motor	R\$ 350,00	R\$ 350,00
86	4	UND	Bucha da bandeja superior	R\$ 43,40	R\$ 173,60
87	1	UND	Cabo de Capô	R\$ 13,00	R\$ 13,00
88	4	UND	Bucha do estabilizador dianteiro	R\$ 6,60	R\$ 26,40
89	2	UND	Bucha do estabilizador traseiro	R\$ 7,80	R\$ 15,60
90	2	UND	Buchas de bandeja p/ dianteira	R\$ 16,10	R\$ 32,20
91	2	UND	Cabo de freio de mão	R\$ 83,40	R\$ 166,80
92	1	UND	Cabos de velas	R\$ 98,00	R\$ 98,00
93	1	UND	Cárter motor	R\$ 250,00	R\$ 250,00
94	2	UND	Coifa da caixa de marcha lado cambio	R\$ 20,00	R\$ 40,00
95	2	UND	Kit homocinético lado roda	R\$ 15,80	R\$ 31,60
96	1	UND	Rolamento embreagem	R\$ 66,40	R\$ 66,40
97	2	UND	Correia de alternador	R\$ 37,50	R\$ 75,00
98	2	UND	Correia de ar condicionado	R\$ 33,50	R\$ 67,00
99	2	UND	Correia dentada	R\$ 44,10	R\$ 88,20
100	2	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 95,00	R\$ 190,00
101	2	UND	Cubo de roda dianteiro	R\$ 74,00	R\$ 148,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

102	1	UND	Cilindro mestre de embreagem	R\$ 137,50	R\$ 137,50
103	1	UND	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ 190,00	R\$ 190,00
104	2	UND	Cubo roda traseira com ABS	R\$ 265,00	R\$ 530,00
105	1	UND	Disco de embreagem	R\$ 275,00	R\$ 275,00
106	2	UND	Interruptor Luz de ré	R\$ 34,50	R\$ 69,00
107	1	UND	Escapamento completo	R\$ 220,00	R\$ 220,00
108	1	UND	Estator do alternador	R\$ 198,00	R\$ 198,00
109	1	UND	Fechadura de capo	R\$ 43,00	R\$ 43,00
110	1	UND	Fechaduras de porta	R\$ 87,00	R\$ 87,00
111	1	UND	Garfo do rolamento de embreagem	R\$ 83,00	R\$ 83,00
112	1	UND	Servo freio	R\$ 275,00	R\$ 275,00
113	1	UND	Bendix do motor de partida	R\$ 65,00	R\$ 65,00
114	2	UND	Jogo de mola dos pati	R\$ 6,20	R\$ 12,40
115	1	UND	Jogo de velas	R\$ 76,30	R\$ 76,30
116	2	UND	Kit do amortecedor dianteiro	R\$ 140,00	R\$ 280,00
117	2	UND	Limpador de para-brisas	R\$ 23,50	R\$ 47,00
118	1	UND	Sapata do freio traseiro	R\$ 92,10	R\$ 92,10
119	1	UND	Mangueira inferior radiador	R\$ 160,10	R\$ 160,10
120	1	UND	Mangueira superior radiador	R\$ 73,40	R\$ 73,40
121	1	UND	Junta homocinética	R\$ 115,00	R\$ 115,00
122	4	UND	Parafuso de roda dianteiro	R\$ 5,70	R\$ 22,80
123	2	UND	Parafuso de roda traseiro	R\$ 6,30	R\$ 12,60
124	2	UND	Pastilhas de freio	R\$ 57,40	R\$ 114,80
125	2	UND	Pivô da suspensão	R\$ 43,30	R\$ 86,60
126	1	UND	Platô da embreagem	R\$ 220,00	R\$ 220,00
127	2	UND	Polia do alternador	R\$ 36,40	R\$ 72,80
128	1	UND	Polia do vira brequim	R\$ 125,00	R\$ 125,00
129	1	UND	Radiador	R\$ 273,00	R\$ 273,00
130	1	UND	Regulador de voltagem	R\$ 73,40	R\$ 73,40
131	1	UND	Repado do cambio	R\$ 20,00	R\$ 20,00
132	2	UND	Reservatório de água	R\$ 63,00	R\$ 126,00
133	1	UND	Retentor da polia motor	R\$ 34,00	R\$ 34,00
134	1	UND	Kit do amortecedor traseiro	R\$ 83,10	R\$ 83,10
135	1	UND	Retentor do comando de válvula	R\$ 31,50	R\$ 31,50
136	1	UND	Retentor do eixo piloto	R\$ 31,20	R\$ 31,20
137	1	UND	Retentor do volante do motor	R\$ 123,10	R\$ 123,10
138	2	UND	Rolamento de roda dianteira c/ABS	R\$ 118,10	R\$ 236,20
139	2	UND	Rolamento do alternador	R\$ 20,40	R\$ 40,80
140	1	UND	Rotor do alternador	R\$ 163,00	R\$ 163,00
141	1	UND	Sensor de pedal do acelerador	R\$ 47,00	R\$ 47,00
142	1	UND	Sensor de pedal de embreagem	R\$ 37,40	R\$ 37,40



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

143	1	UND	Sensor de pedal de freio	R\$ 33,40	R\$ 33,40
144	1	UND	Sensor de pressão de óleo	R\$ 34,60	R\$ 34,60
145	1	UND	Sensor de temperatura (água)	R\$ 43,10	R\$ 43,10
146	1	UND	Sensor de velocidade	R\$ 68,00	R\$ 68,00
147	2	UND	Tambor de freio traseiro	R\$ 136,00	R\$ 272,00
148	2	UND	Terminal de direção	R\$ 43,50	R\$ 87,00
149	2	UND	Válvula de escape	R\$ 27,50	R\$ 55,00
150	2	UND	Velas de ignição	R\$ 17,50	R\$ 35,00
151	1	UND	Cabos de velas de ignição	R\$ 82,15	R\$ 82,15
Peças para veículo Fiat Uno 1.0 Way Ano 2018					
ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
152	10	UND	Abraçadeiras	R\$ 0,80	R\$ 8,00
153	4	UND	Aditivo do radiador	R\$ 13,80	R\$ 55,20
154	2	UND	Amortecedor dianteiro	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
155	2	UND	Amortecedor traseiro	R\$ 283,00	R\$ 566,00
156	4	UND	Arruelas	R\$ 0,20	R\$ 0,80
157	2	UND	Bandeja	R\$ 290,00	R\$ 580,00
158	2	UND	Barra axial	R\$ 45,00	R\$ 90,00
159	2	UND	Bendix do motor de partida	R\$ 56,00	R\$ 112,00
160	1	UND	Bico Injetor	R\$ 121,00	R\$ 121,00
161	2	UND	Bieleta	R\$ 47,00	R\$ 94,00
162	1	UND	Bobina da ignição	R\$ 230,00	R\$ 230,00
163	2	UND	Bomba d'água	R\$ 110,00	R\$ 220,00
164	1	UND	Bomba da direção hidráulica	R\$ 480,00	R\$ 480,00
165	2	UND	Bomba de combustível Flex	R\$ 135,00	R\$ 270,00
166	1	UND	Cilindro mestre Freio	R\$ 420,00	R\$ 420,00
167	1	UND	Bomba de óleo motor	R\$ 210,00	R\$ 210,00
168	2	UND	Terminal de direção	R\$ 57,00	R\$ 114,00
169	2	UND	Bucha do estabilizador dianteiro	R\$ 9,50	R\$ 19,00
170	1	UND	Cabo de Capô	R\$ 13,00	R\$ 13,00
171	1	UND	Cabo de embreagem	R\$ 38,00	R\$ 38,00
172	2	UND	Cabo de freio de estacionamento	R\$ 73,00	R\$ 146,00
173	2	UND	Cabo de vela	R\$ 111,30	R\$ 222,60
174	2	UND	Interruptor do óleo de motor	R\$ 34,00	R\$ 68,00
175	1	UND	Chave de seta	R\$ 310,00	R\$ 310,00
176	1	UND	Cilindro mestre embreagem	R\$ 115,00	R\$ 115,00
177	2	UND	Cilindro de roda traseira	R\$ 47,30	R\$ 94,60
178	2	UND	Coifa da junta homocinética	R\$ 11,30	R\$ 22,60
179	2	UND	Cupilha	R\$ 0,10	R\$ 0,20
180	1	UND	Correia dentada	R\$ 37,40	R\$ 37,40



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

181	2	UND	Correia de alternador	R\$ 34,00	R\$ 68,00
182	2	UND	Coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 143,00	R\$ 286,00
183	2	UND	Coxim do amortecedor traseiro	R\$ 43,00	R\$ 86,00
184	2	UND	Cubo da roda dianteira	R\$ 48,00	R\$ 96,00
185	2	UND	Cubo da roda traseiro com ABS	R\$ 210,00	R\$ 420,00
186	2	UND	Disco de freio Dianteiro	R\$ 93,00	R\$ 186,00
187	1	UND	Estator do alternador	R\$ 178,00	R\$ 178,00
188	1	UND	Farol dianteiro	R\$ 275,00	R\$ 275,00
189	2	UND	Filtro de ar condicionado	R\$ 16,10	R\$ 32,20
190	2	UND	Filtro de combustível Flex	R\$ 14,20	R\$ 28,40
191	2	UND	Filtro de óleo	R\$ 14,30	R\$ 28,60
192	1	UND	Flexível do freio dianteiro	R\$ 24,10	R\$ 24,10
193	1	UND	Fluido do freio	R\$ 22,00	R\$ 22,00
194	2	UND	Fusíveis	R\$ 0,10	R\$ 0,20
195	2	UND	Graxa 1/2	R\$ 23,30	R\$ 46,60
196	1	UND	Servo freio	R\$ 312,00	R\$ 312,00
197	1	UND	Induzido do motor de partida	R\$ 170,00	R\$ 170,00
198	1	UND	Interruptor Luz de ré	R\$ 48,00	R\$ 48,00
199	4	UND	Junta do escapamento	R\$ 6,50	R\$ 26,00
200	4	UND	Junta da saída escapamento	R\$ 7,10	R\$ 28,40
201	4	UND	Junta da tampa de válvula	R\$ 20,10	R\$ 80,40
202	1	UND	Junta do cabeçote	R\$ 38,50	R\$ 38,50
203	1	UND	Junta homocinética	R\$ 145,00	R\$ 145,00
204	1	UND	Kit de embreagem	R\$ 370,00	R\$ 370,00
205	8	UND	Kit reparo dos bicos	R\$ 12,00	R\$ 96,00
206	8	UND	Lâmpada 1 polo	R\$ 1,90	R\$ 15,20
207	12	UND	Lâmpada H1	R\$ 13,10	R\$ 157,20
208	4	UND	Lâmpada H3	R\$ 11,05	R\$ 44,20
209	4	UND	Lâmpada H7	R\$ 10,20	R\$ 40,80
210	5	UND	Lâmpadas 2 polos	R\$ 1,90	R\$ 9,50
211	1	UND	Lanterna traseira	R\$ 138,00	R\$ 138,00
212	1	UND	Mangueira do Radiador	R\$ 43,00	R\$ 43,00
213	1	UND	Módulo eletrônico de injeção	R\$ 270,00	R\$ 270,00
214	2	UND	Mola de pastilha	R\$ 4,70	R\$ 9,40
215	6	UND	Palhetas do limpador	R\$ 21,40	R\$ 128,40
216	2	UND	Parafusos de Roda	R\$ 6,10	R\$ 12,20
217	2	UND	Pastilha de freio	R\$ 52,10	R\$ 104,20
218	2	UND	Pivôs da suspensão	R\$ 42,10	R\$ 84,20
219	10	UND	Plug de ventoinha	R\$ 5,00	R\$ 50,00
220	2	UND	Polia da correia dentada	R\$ 37,10	R\$ 74,20
221	2	UND	Terminal de direção	R\$ 47,30	R\$ 94,60



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

222	1	UND	Porta escovas	R\$ 27,50	R\$ 27,50
223	1	UND	Radiador	R\$ 305,00	R\$ 305,00
224	1	UND	Reparo alavanca de cambio	R\$ 15,00	R\$ 15,00
225	1	UND	Reservatório de água do radiador	R\$ 51,40	R\$ 51,40
226	2	UND	Retentor da caixa	R\$ 23,30	R\$ 46,60
227	1	UND	Retentor do comando de válvula	R\$ 33,10	R\$ 33,10
228	1	UND	Retentor volante motor	R\$ 122,10	R\$ 122,10
229	1	UND	Rolamento do tensor	R\$ 85,30	R\$ 85,30
230	1	UND	Sapata de freio traseiro	R\$ 88,00	R\$ 88,00
231	1	UND	Sensor de marcha lenta	R\$ 68,00	R\$ 68,00
232	1	UND	Sensor de óleo	R\$ 34,40	R\$ 34,40
233	1	UND	Sensor de temperatura	R\$ 37,40	R\$ 37,40
234	1	UND	Sensor de velocidade	R\$ 83,30	R\$ 83,30
235	2	UND	Silicone de blak acético	R\$ 25,00	R\$ 50,00
236	1	UND	Sonda lambda	R\$ 145,00	R\$ 145,00
237	2	UND	Tambor de freio traseiro	R\$ 88,90	R\$ 177,80
238	1	UND	Tampa do reservatório da água	R\$ 21,50	R\$ 21,50
239	1	UND	Tampa do tanque do combustível	R\$ 24,00	R\$ 24,00
240	1	UND	Tensor da correia dentada	R\$ 88,00	R\$ 88,00
241	1	UND	Tensor da correia do alternador	R\$ 173,00	R\$ 173,00
242	1	UND	Trizeta do câmbio	R\$ 43,00	R\$ 43,00
243	1	UND	Válvula de pressão do combustível	R\$ 73,40	R\$ 73,40
244	1	UND	Válvula termostática	R\$ 53,00	R\$ 53,00
245	4	UND	Velas de ignição	R\$ 14,70	R\$ 58,80
246	1	UND	Bateria de 60 amperes	R\$ 290,00	R\$ 290,00
247	2	UND	Filtro ar condicionado	R\$ 14,10	R\$ 28,20
248	1	UND	Cilindro auxiliar de embreagem	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Peças para chevrolet spin ano 2023

ITEM	QT	UF	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
249	6	UND	Abraçadeiras do escapamento	R\$ 6,80	R\$ 40,80
250	20	UND	Aditivo do radiador	R\$ 13,10	R\$ 262,00
251	2	UND	Amortecedor dianteiro	R\$ 388,00	R\$ 776,00
252	2	UND	Amortecedor traseiro	R\$ 235,00	R\$ 470,00
253	4	UND	Anel de vedação	R\$ 0,10	R\$ 0,40
254	2	UND	Arruelas	R\$ 0,15	R\$ 0,30
255	1	UND	Automático do motor partida	R\$ 110,40	R\$ 110,40
256	1	UND	Bandeja da suspensão dianteira	R\$ 215,00	R\$ 215,00
257	2	UND	Barra de Axial Direção	R\$ 41,10	R\$ 82,20
258	1	UND	Bendix do motor de partida	R\$ 43,40	R\$ 43,40
259	2	UND	Bico injetor	R\$ 64,15	R\$ 128,30



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

260	2	UND	Bieleta da suspensão dianteira	R\$ 45,10	R\$ 90,20
261	1	UND	Bobina da ignição	R\$ 243,00	R\$ 243,00
262	1	UND	Bomba d'água	R\$ 105,40	R\$ 105,40
263	1	UND	Bomba da direção hidráulica	R\$ 441,30	R\$ 441,30
264	1	UND	Bomba de combustível flex	R\$ 123,00	R\$ 123,00
265	1	UND	Cilindro mestre Freio	R\$ 267,30	R\$ 267,30
266	1	UND	Bomba de óleo motor	R\$ 265,00	R\$ 265,00
267	2	UND	Bucha da bandeja	R\$ 41,80	R\$ 83,60
268	2	UND	Bucha do eixo traseiro	R\$ 68,30	R\$ 136,60
269	2	UND	Bucha do estabilizador	R\$ 14,00	R\$ 28,00
270	1	UND	Cabo do capô	R\$ 8,90	R\$ 8,90
271	2	UND	Cabo de freio de mão	R\$ 46,90	R\$ 93,80
272	1	UND	Cabo de vela	R\$ 113,00	R\$ 113,00
273	1	UND	Cebolão do radiador	R\$ 17,50	R\$ 17,50
274	1	UND	Interruptor do óleo	R\$ 27,40	R\$ 27,40
275	1	UND	Chave de seta	R\$ 103,10	R\$ 103,10
276	1	UND	Cilindro de embreagem	R\$ 123,00	R\$ 123,00
277	2	UND	Cilindro da roda dianteira	R\$ 10,00	R\$ 20,00
278	1	UND	Cilindro da roda traseira	R\$ 47,30	R\$ 47,30
279	2	UND	Coifa homocinética	R\$ 12,90	R\$ 25,80
280	1	UND	Compressor de ar condicionado	R\$ 473,00	R\$ 473,00
281	2	UND	Contra pino	R\$ 0,80	R\$ 1,60
282	1	UND	Correia dentada	R\$ 43,40	R\$ 43,40
283	2	UND	Correia do alternador	R\$ 38,90	R\$ 77,80
284	1	UND	Cubo da roda dianteira	R\$ 318,50	R\$ 318,50
285	2	UND	Disco de freio dianteiro	R\$ 90,00	R\$ 180,00
286	2	UND	Filtro de ar	R\$ 27,00	R\$ 54,00
287	2	UND	Filtro de combustível flex	R\$ 18,70	R\$ 37,40
288	1	UND	Filtro de óleo motor	R\$ 20,00	R\$ 20,00
289	4	UND	Flexível de freio dianteiro	R\$ 50,10	R\$ 200,40
290	2	UND	Fluido do freio dot 3	R\$ 23,00	R\$ 46,00
291	1	UND	Fusíveis lamina	R\$ 0,50	R\$ 0,50
292	1	UND	Graxa	R\$ 27,00	R\$ 27,00
293	1	UND	Hidrovácuo (servo freio)	R\$ 270,00	R\$ 270,00
294	1	UND	Induzido do motor de partida	R\$ 280,00	R\$ 280,00
295	1	UND	Interruptor luz de ré	R\$ 43,30	R\$ 43,30
296	2	UND	Junta da descarga	R\$ 10,80	R\$ 21,60
297	4	UND	Junta da tampa de válvula	R\$ 22,80	R\$ 91,20
298	2	UND	Junta da saída escapamento	R\$ 8,60	R\$ 17,20
299	2	UND	Junta do cabeçote	R\$ 41,40	R\$ 82,80
300	2	UND	Junta homocinética	R\$ 127,20	R\$ 254,40



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

301	1	UND	Kit de embreagem	R\$ 395,00	R\$ 395,00
302	10	UND	Kit reparo dos bicos	R\$ 8,50	R\$ 85,00
303	1	UND	Kit rolamento traseiro	R\$ 23,10	R\$ 23,10
304	10	UND	Lâmpada 1 polo	R\$ 1,95	R\$ 19,50
305	4	UND	Lâmpada H1	R\$ 13,30	R\$ 53,20
306	2	UND	Lâmpada H3	R\$ 12,40	R\$ 24,80
307	2	UND	Lâmpada H7	R\$ 8,80	R\$ 17,60
308	4	UND	Lâmpada 2 polos	R\$ 1,98	R\$ 7,92
309	2	UND	Mangueira do freio	R\$ 27,35	R\$ 54,70
310	1	UND	Modulo eletrônico	R\$ 210,00	R\$ 210,00
311	2	UND	Mola de pastilha	R\$ 3,85	R\$ 7,70
312	1	UND	Motor de partida completo	R\$ 478,00	R\$ 478,00
313	2	UND	Palhetas do limpador	R\$ 14,10	R\$ 28,20
314	6	UND	Parafusos de roda	R\$ 6,80	R\$ 40,80
315	2	UND	Pastilhas de freio	R\$ 57,75	R\$ 115,50
316	2	UND	Pivôs da suspensão	R\$ 49,90	R\$ 99,80
317	2	UND	Plug de ventoinha	R\$ 5,90	R\$ 11,80
318	2	UND	Plug eletrônico	R\$ 6,90	R\$ 13,80
319	1	UND	Polia da correia dentada	R\$ 48,60	R\$ 48,60
320	1	UND	Terminal direção	R\$ 53,50	R\$ 53,50
321	1	UND	Radiador	R\$ 410,00	R\$ 410,00
322	1	UND	Reparo alavanca de câmbio	R\$ 20,30	R\$ 20,30
323	1	UND	Reservatório de água do radiador	R\$ 61,10	R\$ 61,10
324	1	UND	Reservatório fluido de freio	R\$ 9,10	R\$ 9,10
325	1	UND	Retentor da caixa	R\$ 47,00	R\$ 47,00
326	2	UND	Retentor de roda traseira	R\$ 8,70	R\$ 17,40
327	1	UND	Retentor do comando de válvula	R\$ 37,00	R\$ 37,00
328	1	UND	Retentor volante motor	R\$ 34,10	R\$ 34,10
329	1	UND	Sapata de freio traseiro	R\$ 105,00	R\$ 105,00
330	1	UND	Sensor de marcha lenta	R\$ 87,60	R\$ 87,60
331	1	UND	Sensor de óleo	R\$ 33,40	R\$ 33,40
332	1	UND	Sensor de temperatura	R\$ 40,90	R\$ 40,90
333	1	UND	Sensor de velocidade	R\$ 60,80	R\$ 60,80
334	1	UND	Silicone de black acético	R\$ 14,70	R\$ 14,70
335	1	UND	Sonda lambda	R\$ 233,00	R\$ 233,00
336	2	UND	Tambor de freio traseiro	R\$ 140,00	R\$ 280,00
337	1	UND	Tampa do reservatório da água	R\$ 24,00	R\$ 24,00
338	1	UND	Tampa do tanque de combustível	R\$ 27,40	R\$ 27,40
339	1	UND	Tensor da correia dentada	R\$ 74,00	R\$ 74,00
340	1	UND	Tensor do alternador	R\$ 210,00	R\$ 210,00
341	1	UND	Trizeta	R\$ 63,00	R\$ 63,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

342	1	UND	Válvula de pressão do combustível	R\$ 61,40	R\$ 61,40
343	1	UND	Válvula termostática	R\$ 78,00	R\$ 78,00
344	8	UND	Velas de ignição	R\$ 17,50	R\$ 140,00
345	1	UND	Motor do ventilador	R\$ 320,00	R\$ 320,00
346	1	UND	Bateria de 60 amperes	R\$ 340,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$				R\$ 47.746,65	

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente contratação com base na necessidade de realizar manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada em nas necessidades previstas pelo setor responsável em Documento de Formalização de Demanda.

2.3. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de peças novas e genuínas, para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa deverá fornecer os itens ao qual se refere o objeto deste Termo de Referência em estrita observância às normas nele estabelecida.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Não serão exigidas amostras ou qualquer outro tipo de análise pretérita à contratação do objeto ao qual se refere este Termo de referência.

4.5. As peças devem ser originais e de boa procedência, sob pena de desclassificação da proposta.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme a competente ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.2. Os itens deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.

5.3. Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro – Riacho de Santana – Bahia – CEP: 46.470-000, sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana/BA, aos cuidados do Fiscal de Contrato designado.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

6.2. O contrato será fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

6.3. São obrigações da contratada, além daquelas explícitas no termo de Contrato:

6.3.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contratação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de concordata e falência;
11. Atestado de capacidade técnica 1 (um).


9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$ 47.746,65 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo
Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

Riacho de Santana, em 23 de abril de 2024.


JOSÉ MARCÉLIO LEÃO PEREIRA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da licitante)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 0xx/2024.

Dispensa de Licitação nº 0xx/2024

Objeto: Aquisição de peças novas e genuínas, para reposição, conserto e manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0					
2.0					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2023-2024

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante